CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N
CEP. 56.250-000 — TRINDADE — PERNAMBUCO
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 458

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno.

Sanciono, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 25 de Julho de 1995
PREFEITO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à A.A.B.B. Associação Atlética Banco do Brasil, o terreno localizado a BR-316 - Km 58, medindo 100m X 6m, o qual destina-se a construção de estacionamento.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos máximos a partir da data da aprovação desta Lei, de seis meses para o início e dois anos para conclusão da obra.

Art. 3º - O não cumprimento do estabelecido no artigo anterior, implicará no cancelamento da referida doação e a consequente reincorporação ao Patrimônio do Município do citado terreno.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 19 de julho de 1995.

Josimar Alves de Souza
Presidente

José Adelson Danda
1º Secretário

Espedito Francisco de Souza
2º Secretário